



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVAS DE CIRURGIÃO DENTISTA-ENDODONTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA- PRÓTESE DENTÁRIA; CIRURGIÃO DENTISTA-ORTODONTIA; CIRURGIÃO DENTISTA- ENDODONTIA; CIRURGIÃO DENTISTA –PERIODONTIA; CIRURGIÃO DENTISTA- CIRURGIA BUZO MAXILO-FACIAL; CIRURGIÃO DENTISTA- ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PARA OCUPAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO – DR. NESTOR DE PAULA RIBEIRO PESSOA, vinculado ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA, com sede, localizada na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, NOS TERMOS DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ –CPSMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.795.563/0001-30 com sede na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de pessoal e formação de cadastro de reservas, para desempenho das funções constantes no ANEXO I, destinadas ao Centro de Especialidades em decorrência de excepcional interesse público, garantindo o processo de democratização e descentralização das Políticas de Saúde Pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. Justifica-se a presente seleção simplificada para contratação temporária o excepcional interesse público e formação de cadastro de reservas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA na manutenção de serviços públicos essenciais ao regular funcionamento da promoção de ações de saúde pública assistenciais e prestação de serviços especializados de odontologia, em conformidade com os princípios e diretrizes do SUS e o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Ceará.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, expedidos pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, sob a supervisão de sua diretoria executiva.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de contrato administrativo, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado desde que o período total da contratação não ultrapasse o período de 24 (vinte e quatro) meses, a critério da administração pública.



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

1.4. A aprovação e a classificação final na Seleção a que se refere o presente edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente à expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Administração Pública.

1.5. A quantidade de vagas destinadas a ampla concorrência, funções, habilitação, atividades básicas, carga horária e salário base (valor bruto), encontram-se descritas no ANEXO I deste edital.

1.6. O Cadastro de Reserva, especificado no ANEXO I, será formado pelos candidatos aprovados nesta Seleção Pública, que na ordem de classificação, estiverem além do número de vagas destinadas a ampla concorrência.

1.7. O Cadastro de Reserva destina-se ao suprimento de vagas oriundas de desistência ou exclusão de candidatos do quadro de classificados ou ao preenchimento de vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade da Seleção.

1.8. A fonte de recursos para o pagamento dos profissionais selecionados para as funções constantes do ANEXO I será oriunda do Orçamento Anual do CPSMA.

1.9. O processo seletivo simplificado será coordenado e executado pelo CPSMA.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

2.1. São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado na seleção, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
- c) Estar em dia com as obrigações militares (quando do sexo masculino) e eleitorais (ambos os sexos);
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- f) Possuir graduação e os requisitos exigidos para a função para a qual se inscreveu, conforme estabelecido no quadro constante nos ANEXO I;
- g) Não estar cumprindo qualquer penalidade disciplinar;
- h) Não incidir na vedação constitucional da acumulação ilícita de cargos, emprego ou função pública;

2.2. As aptidões do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei ou pela administração para a contratação.

2.3. A comprovação do preenchimento dos requisitos deverá ser apresentada no ato da contratação, não sendo, em hipótese alguma, admitida comprovação posterior ou extemporânea.



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

3. DAS INSCRIÇÕES.

3.1. As inscrições para o processo seletivo serão feitas exclusivamente de forma presencial, no período compreendido de 08 a 12 de FEVEREIRO de 2021, de acordo com a ficha de requerimento de inscrição devidamente preenchida (ANEXO V deste edital).

3.2. A inscrição deverá ser realizada no endereço do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, localizado na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará, das 9h às 12h e das 13h às 16h.

3.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item 3.1, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

3.4. NO ATO DA INSCRIÇÃO O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM:

a) Ficha de Requerimento de Inscrição devidamente preenchida sem emendas nem rasuras e assinada, conforme modelo constante do ANEXO V.

b) Foto 3 x 4 recente, idêntica e de frente (fundo branco);

c) apresentar cópia do certificado de reservista, se do sexo masculino, devidamente autenticado.

d) Comprovante de graduação devidamente autenticado.

e) Formulário de Discriminação de Títulos preenchido conforme modelo estabelecido no Anexo VI deste edital, com as fotocópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiências profissionais, devidamente autenticadas em cartório;

f) Fotocópia nítida, autenticada em cartório do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

g) Não serão aceitos, para efeito de identificação, documentos sem foto, tais como Boletim de Ocorrência, protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Crachás, dentre outros;

h) Entregar a fotocópia autenticada do certificado ou declaração dos cursos correlatos;

g) No caso de Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil;

3.5. O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOCOARA

3.6. A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.7. Os candidatos só poderão concorrer a uma única função, devendo no ato da inscrição informar para qual função desejam concorrer.

3.8. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ -CPSMA não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue nos prazos e horários estabelecidos neste Edital;
- b) tenha sido entregues em outro local que não seja no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ -CPSMA, Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará.

3.9. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de instrumento procuratório com poderes específicos e documento oficial de identificação e CPF. O instrumento procuratório deve conter a qualificação do outorgante e do outorgado e a finalidade específica (realização da inscrição do candidato no presente processo seletivo EDITAL CPSMA Nº 03/2019). Devendo a procuração estar devidamente com firma do outorgante reconhecida em cartório, bem como os documentos de identificação.

3.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.11. O Resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado no dia **15 de FEVEREIRO de 2021**, na sede do CPSMA.

4. DA PROVA DE TÍTULOS.

4.1. 1ª Fase - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme quadros de pontuação estabelecidos no ANEXO IV.

4.2. Esta fase terá caráter classificatório.

4.3. Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com a função de opção do candidato.

4.4. As photocópias para comprovação dos títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, juntamente com Formulário ANEXO VI deste Edital e devidamente autenticadas em cartório.

4.5. Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

4.6. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

4.7. Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

- a) Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, páginas de identificação e qualificação, da anotação do contrato de trabalho e das demais anotações de atualizações, no caso de ter trabalhado na qualidade de empregado;
- b) Certidão ou Declaração da autoridade competente reconhecida firma, apresentando a matrícula do servidor e tempo de serviço na área específica, e do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Órgão, no caso de órgãos públicos;
- c) Fotocópia do contrato de prestação de serviços (demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos) ou fotocópias dos Recibos de Pagamento de Autônomo (RPA) referentes aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal(firma reconhecida), onde conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, o período do mesmo e a descrição das atividades executadas, juntamente com seus recolhimentos previdenciários;
- d) Fotocópia autenticada dos contracheques referentes aos meses de realização dos serviços acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas, juntamente com seus recolhimentos previdenciários.

4.8. Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

5. DA ENTREVISTA.

5.1. 2ª Fase – A Entrevista terá a pontuação máxima estabelecida em 50 (cinquenta) pontos, sendo avaliado do candidato: o seu desempenho em demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer e a disponibilidade de tempo para a necessidade do Centro de Especialidades Odontológicas.. Esta fase terá caráter classificatório, sendo o resultado divulgado dia 25/02/2021, na sede do CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ, localizado Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

5.2. No momento da divulgação do resultado da 1ª fase será publicado o horário da entrevista de cada candidato, na sede do CPSMA.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

6.1. A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a soma das pontuações das duas fases do processo seletivo, conforme fórmula: Pontuação Final = (Prova de Títulos) + (Entrevista).

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.

6.3. O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à

Márcia Dantas
Secretária Executiva do
CPSMA



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta autarquia de acordo de com o excepcional interesse público.

6.4. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova de Títulos
- b) maior pontuação na entrevista.
- c) maior idade.

6.5. O resultado oficial deste Processo Seletivo Simplificado será publicado na sede do CPSM, situado na Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE, no Estado do Ceará, no dia 17 de dezembro de 2019.

7. DA CONTRATAÇÃO.

7.1. O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo será convocado à medida que haja carência do cargo por parte do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ - CPSMA, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com suas necessidades de excepcional interesse público, sujeitando-se às normas do Consórcio.

7.2. A admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

7.3. No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à Direção Executiva do CPSMA portando os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- Carteira de Identidade; (Fotocópia autenticada)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF); (Fotocópia autenticada)
- Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP e ou cartão do cidadão; (Fotocópia autenticada)
- Título de Eleitor; (Fotocópia autenticada)
- Último comprovante de votação, justificativa eleitoral ou certidão de quitação;
- Carteira de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, dispensado se do sexo feminino; (Fotocópia autenticada)
- Certidão de Casamento; (Fotocópia autenticada)
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos; (Fotocópia autenticada)
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública Estadual.
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Fórum do domicílio do candidato; (original ou fotocópia autenticada);



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

- Comprovante de endereço atual dos últimos dois meses (conta de água, luz ou telefone); (fotocópia autenticada);
- Uma foto 3x4 recente, idêntica e de frente (fundo branco);
- Documentos comprobatórios de atendimento à qualificação exigida para ingresso no emprego constante Anexo I, deste Edital. (Fotocópia autenticada);
- Declaração de Inexistência de Vínculo – Acumulação de Cargos, devidamente preenchida, assinada e com reconhecimento de firma em cartório;

8. DOS RECURSOS.

- 8.1. Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à prova de títulos.
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos após a data de divulgação do Resultado preliminar da 1ª Fase (Prova de Títulos) e dirigidos à Comissão Organizadora do certame no seguinte endereço: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE no horário de 9h às 12h, de 16 a 17 de FEVEREIRO de 2021, por meio de Formulário constante no ANEXO VII deste Edital.
- 8.3. Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.
- 8.4. O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.
- 8.5. A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.
- 8.6. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.
- 8.7. Do resultado dos recursos será divulgado na sede do CPSMA no dia 18 de FEVEREIRO de 2021.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 9.1. O Edital, na íntegra, será publicado e estará disponível na sede do CPSMA no seguinte endereço: Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580-000 – Acaraú – CE.
- 9.2. O processo de Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação do ato de homologação do resultado final.
- 9.3. Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória. A ausência por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, resultará na eliminação do candidato faltoso da Seleção Pública Simplificada.


Secretário executivo do
CPSMA



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

9.4. O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.

9.5. Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.

9.6. O candidato que chamado a assumir não o fizer por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, perdendo o direito a vaga e sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.

9.7. Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE ACARAÚ -CPSMA reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.

9.8. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.

9.9. A documentação dos candidatos que não forem aprovados ou ficarem no cadastro de reserva poderão ser retiradas pelos candidatos até noventa dias do encerramento da seleção após esse tempo a documentação dos candidatos que não retirarem serão incineradas.

9.10. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Códigos, Funções, Requisitos, Vagas, Salários e Carga Horária;

ANEXO II – Códigos, Funções, Atribuições;

ANEXO III – Cronograma de Atividades;

ANEXO IV – Quadro de Títulos e suas respectivas pontuações – Análise Curricular;

ANEXO V – Ficha de Requerimento de Inscrição;

ANEXO VI – Formulário de Discriminação de Títulos;

ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Vínculo – Acumulação de Cargos


Luis Hugo Loiola Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICOACOARA

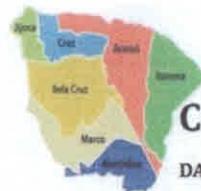
9.11. O Foro da Comarca de Acaraú/CE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Acaraú/CE, 08 de FEVEREIRO de 2021.



LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA

Luiz Diego Loiola Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2021

ANEXO I

Luis Diego Leobila Ferreira
Sócio diretor executivo do
CPSMA

CEO - ACARAÚ

EMPREGO PÚBLICO	FUNÇÃO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO	QTD. VAGA	QTD. RESERVA	CARGA HORÁRIA	SALARIO
Cirurgião-dentista	Prótese	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	0	2	20	2.634,16
Cirurgião-Dentista	Ortodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	1	2	20	2.634,16
Cirurgião-dentista	Endodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	2	2	20	2.634,16
Cirurgião-dentista	Periodontia	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	0	2	20	2.634,16
Cirurgião-dentista	Cirurgia buco-maxilo-facial	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente, com especialização ou residência em cirurgia buco maxilo-facial.	0	2	20	2.634,16



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

Cirurgião-dentista	Odontologia para pacientes especiais	Ensino Superior Completo, e registro ou protocolo de registro (dentro do prazo de validade) na Instituição profissional competente.	2	2	20	2.634,16
--------------------	--------------------------------------	---	---	---	----	----------

Acaraú/CE, 08 de Fevereiro de 2021.



LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DO
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ – CPSMA

Luiz Diego Loiola Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - IIJOCAS DE JERICÓACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2021 ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

1. CIRURGIÃO-DENTISTA:

CIRURGIA BUZO-MAXILO FACIAL

Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho; Supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde; Realizar implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; Realizar cirurgias com finalidade protética, ortodôntica e ortognática; Realizar diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos, afecções radiculares e periradiculares, doenças das glândulas salivares, doenças de articulação têmpero-mandibular, lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial, (malformação) congênita ou adquirida dos maxilares e da mandíbula, tumores benignos e malignos da cavidade bucal; Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Elaborar o diagnóstico e o tratamento cirúrgico e coadjuvante das doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas e adquiridas do aparelho mastigatório e anexos, e estruturas craniofaciais associadas, cujas áreas de competência para atuação incluem: implantes, enxertos, transplantes e reimplantes; biópsias; cirurgia com finalidade protética; cirurgia com finalidade ortodôntica; cirurgia ortognática; diagnóstico e tratamento cirúrgico de cistos; afecções radiculares e periradiculares doenças das glândulas salivares; doenças da articulação têmpero-mandibular; lesões de origem traumática na área buco-maxilo-facial; malformações congênitas ou adquiridas dos maxilares e da mandíbula; tumores benignos da cavidade bucal; tumores malignos da cavidade bucal, quando o especialista deverá atuar integrado em equipe de oncologista e de distúrbio neurológico, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; Executar outras tarefas correlatas.

Luiz Diego Otávio Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

ENDODONTIA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Instrumentos endodônticos; Anatomia dental; Abertura coronária e acesso aos canais radiculares; Diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; Microbiologia endodôntica; Instrumentação dos canais radiculares; Obturação dos canais radiculares; Medicação intra canal; Soluções químicas auxiliares ao tratamento endodôntico; Tratamento conservador da polpa dental; Trauma dental; Urgência endodôntica; Retratamento endodôntico.

ORTODONTIA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Crescimento e desenvolvimento crânio-facial pré-natal e pós-natal; Desenvolvimento da dentição e da oclusão, dentição decídua, dentadura mista e dentição permanente; Exame ortodôntico e ortopédico facial; Diagnóstico ortodôntico e ortopédico facial; Cefalometria radiográfica. Planejamento e tratamento ortodôntico. Condutas preventivas e interceptoras em Ortodontia e Ortopedia Facial; Planejamento cirúrgico e ortodôntico combinado: cirurgias ortognáticas.

PERIODONTIA

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato. Anatomia do periodonto; Raspagem e alisamento radicular; Controle mecânico do biofilme dentário; Controle químico do biofilme dentário; Medicina periodontal; Técnica da Gengivectomia; Retalho periodontal.

ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS

Atividades de supervisão, coordenação e execução especializada, em grau de maior complexidade, relacionadas com assistência odontológica; diagnosticar e avaliar pacientes, planejar e executar tratamento especializado; prescrever e aplicar medicamentos na clínica e na urgência odontológica; realizar perícias odontológicas; administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Participar da elaboração de procedimentos operacionais padrão. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar quaisquer outras atividades correlatas ao seu cargo, determinadas pelo superior imediato.

Luiz Diego de Oliveira Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



SECRETARIA DA SAÚDE
Governo do Estado do Ceará

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - IIJOCAS DE JERICÓACOARA

PRÓTESE DENTAL

Acompanhar e supervisionar as ações do Técnico em Saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar de Saúde Bucal (ASB) na sua unidade de trabalho; Coordenar e gerenciar a unidade de serviço, caso haja solicitação da Coordenação de Saúde Bucal; Participar e/ou coordenar reuniões de equipe no seu local de trabalho; Realizar a notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo; Garantir e responsabilizar-se pelos registros das ações e procedimentos realizados na unidade de trabalho; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; Realizar consultoria, e emissão de pareceres sobre assuntos da sua área de atuação; Realização de perícia na sua área de atuação, caso haja solicitação; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da sua unidade de trabalho, supervisionar estágios dentro do núcleo da odontologia, na sua área de atuação; Realizar educação em saúde, individual e coletiva, visando à melhoria de saúde da população; Realizar todos os procedimentos odontológicos inerentes à sua área de especialização; Exercer outras atividades compatíveis com sua formação, previstas em lei, regulamento ou por determinação de superiores hierárquicos; Realizar tratamento odontológico especializado para usuários referenciados pelos serviços de Atenção Primária à Saúde. Coordenar, supervisionar e executar outras atividades de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de ações e serviços do Município; Realizar atividades de ensino e pesquisa; Realizar a reconstrução dos dentes parcialmente destruídos ou a reposição de dentes ausentes visando à manutenção das funções do sistema estomatognático, proporcionando ao paciente a função, a saúde, o conforto e a estética, cujas áreas de competência incluem: Diagnóstico prognóstico, tratamento e controle dos distúrbios crânio-mandibulares e de oclusão, através da prótese fixa, da prótese removível parcial ou total e da prótese sobre implantes; Atividades de laboratório necessárias à execução dos trabalhos protéticos; procedimentos e técnicas de confecção de próteses fixas, removíveis parciais e totais como substituição das perdas de substâncias dentárias e parodontárias; procedimentos necessários ao planejamento, confecção e instalação de próteses sobre implantes; Manutenção e controle da reabilitação. Realizar atividades de educação permanente, para pessoal de nível elementar, médio e superior, na sua área de atuação, quando solicitado pela Coordenação de Saúde Bucal; Executar outras tarefas correlatas.

Luiz Diego Lóio da Ferreira
Secretário Executivo do
CPSMA

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021
ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrição e entrega de documentos/títulos.	08 a 12/02/2021	Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães – CEP 62.580-000 – Acaraú – CE
Divulgação do Resultado Preliminar da 1 ^a fase (Prova de Títulos)	15/02/2021	https://cpsma.ce.gov.br/
Recurso da Prova de Títulos	16 a 17/02/2021	Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580- 000 – Acaraú – CE
Divulgação do Resultado Final (pós-recursos) da 1 ^a fase (Prova de Títulos)	18/02/2021	https://cpsma.ce.gov.br/
2 ^a Fase – Entrevista dos aprovados da 1 ^a fase.	19 a 23/02/2021	Rua José Otacílio Martins Rocha, nº 13 – Monsenhor Edson Magalhães - CEP 62.580- 000 – Acaraú – CE
Resultado Final do Processo Seletivo.	25/02/2021	https://cpsma.ce.gov.br/



Luis Diego Lóiola Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 01/2021

ANEXO IV

QUADRO DE PONTUAÇÕES - ANÁLISE CURRICULAR

Função	Denominação dos títulos	Valor unitário	Valor máximo	Comprovantes
TODOS OS EMPREGOS	Doutorado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	5	5	Diploma ou certidão oficial
	Mestrado na área ou no campo de conhecimento relacionado à área específica de atuação do candidato	5	5	Diploma ou certidão oficial
	Curso de especialização na área específica de atuação do candidato ou título de especialista.	3	3	Certificado ou certidão oficial
	Curso de especialização na área de atuação do candidato ou título de especialista.	2	6	Certificado ou certidão oficial
	Cursos de especialização na área específica de atuação do candidato em andamento.	1	1	Certidão da instituição de ensino com firma reconhecida em cartório.



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



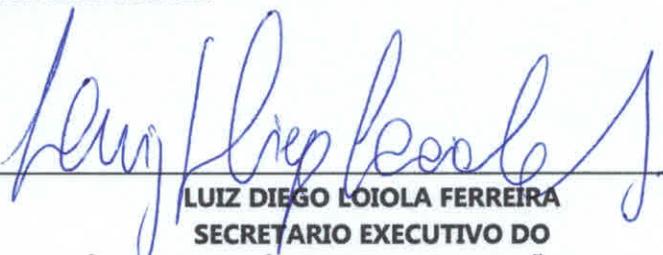
GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICÓACOARA

Tempo de serviço / experiência profissional na área específica de atuação do candidato (3,0 ponto por ano, até 10 anos, INDEPENDENTE DE CARGA HORARIA)	3	30	Cópia do Contrato de Trabalho, da CTPS, declaração original fornecida por órgão público ou certidão de tempo de serviço expedida pelo INSS ou por órgão público.
Máximo de pontos		50	

- Entende-se por curso de especialização, tempo de serviço ou experiência profissional na área específica aquele referente ao cargo em que o candidato efetuou a inscrição.

Acaraú/CE, 08 de fevereiro de 2021.



LUIZ DIEGO LOIOLA FERREIRA
SECRETARIO EXECUTIVO DO

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO V

FICHA DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

OBS.: Preencher esta ficha com letra de forma legível

Nº. INSCRIÇÃO _____

DADOS PESSOAIS:

NOME _____

FILIAÇÃO:

PAI _____

MÃE _____

DATA DE NASCIMENTO ____/____/____

CIDADE _____ **UF:** _____

ESTADO CIVIL: [] SOLTEIRO [] CASADO [] OUTROS

ENDEREÇO _____

BAIRRO _____ **CEP** _____

TELEFONES P/ CONTATO _____ **E-mail** _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR:** _____ **EMISSÃO:** ____/____/____

CPF: _____ **TÍTULO DE ELEITOR** _____

RESERVISTA (sexo masculino) _____

REG. DO CONSELHO _____

CTPS _____ **SÉRIE** _____ **DATA DE EMISSÃO** ____/____/____

CARGO PRETENDIDO: NOME DO CARGO _____

Pessoa com Deficiência: Sim () Não () - Em caso positivo, indicar os meios necessários à realização do certame. _____

Acaraú/CE, ____/____/2021.

Assinatura do (a) candidato ou procurador específico ao processo simplificado 01/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – VIA DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____

Nome do Cargo Público _____ **Cód. Cargo Público:** _____

Nº. folhas entregues: _____ **Nº. da Inscrição** _____ (no ato da inscrição)

Nome do responsável pelo recebimento (organizadora): _____

Data: ____/____/____

Luis Henrique Lóioia Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



CPSMA

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021

ANEXO VI

FORMULÁRIO DE DISCRIMINAÇÃO DE TÍTULOS

CANDIDATO(A): _____

EMPREGO/ESPECIALIDADE/CARGA HORÁRIA: _____

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA

PÓS-GRADUAÇÃO ESTRÍCTO SENSU (Doutorado ou Mestrado)

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período)

a) _____

b) _____

TÍTULO DE ESPECIALISTA () sim () não

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) _____

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) _____

b) _____

Luis Diogo de Oliveira Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA



ACARAÚ - BELA CRUZ - CRUZ - ITAREMA - MARCO - MORRINHOS - JIJOCA DE JERICOACOARA

c) _____

d) _____

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO DO CANDIDATO EM ANDAMENTO

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora, período e carga-horária)

a) _____

C) EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL DE TEMPO DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA/PRIVADA NA ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO.

(Informar serviço, local e período de trabalho, com respectiva comprovação da instituição, assinada pelo responsável do setor correspondente e firma reconhecida).

a) _____

b) _____

c) _____

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fins de atribuição de pontos da prova de títulos do Processo Seletivo para ingresso no **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser oportunamente comprovados, mediante originais e/ou cópias autenticadas.

_____ -CE, ____ de _____ de 2021.

Luiz Diogo Góes Ferreira
Secretário Executivo do
CPSMA



ACARAÚ – BELA CRUZ – CRUZ – ITAREMA – MARCO – MORRINHOS – JIJOCA DE JERICÓACOARA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2021
ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____ DECLARO, para fins de prova para eventual contratação excepcional e temporária no cargo de _____, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, através do Processo Seletivo nº 03/2019, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com o Cargo em que serei contratada, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos.

DECLARO ainda que estou ciente de que a falsa declaração enseja exclusão do processo seletivo bem como demissão por justa causa, de acordo com o art. 482 da CLT. DOU FÉ

Acaraú/CE, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do (a) candidato ou procurador específico ao processo simplificado 001/2021

Luis Diego Loiola Ferreira
Secretário executivo do
CPSMA